



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 29 de agosto de 2024.

AO

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Ofício nº 229/2024-SMAJ



REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº 55 /2024, de 28 de agosto de 2024, que: “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 51.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 51.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO URGENTE URGENTÍSSIMA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izadora Izaac Andrade

Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°55, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024
NO VALOR DE R\$ 51.000,00, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"***

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do
município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109
da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais), para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.17.03 – DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social

3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros P. Jurídica – aplic/var: 500.070 FR 05R\$ 51.000,00

TOTAL R\$ 51.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 942/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação referente Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Transferência concedida pelo Governo Federal, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 51.000,00

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 28 de agosto de 2.024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
ID: Q-BR_O-ICP-Brasil_OU-Secretaria de Receta
Federal do Brasil - RFB_OU-RFB e-CPF_A1_OU=
CNPJ_OU-Presencial_OU=1899001200175_0
DIGITAL_OU-Presencial_OU=1899001200175_0
CH-TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Rastreio: Eu sou o autor deste documento
P Data: 2024/08/28 12:04:51-03'00'
Locação: 2024/08/28 12:04:51-03'00'
Formato PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
Sidnei Ribeiro Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 51.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A abertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a execução dos recursos *referente ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Transferência concedida pelo Governo Federal no valor de R\$ 50.000,00 mais sua remuneração até o momento.*

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CNPJ 67.360.404/0001-67

Esperando que o presente projeto de lei receba
acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre
Edis, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 28 de agosto de 2.024.

TIAGO
RICARDO
FERREIRA:3570
4271880

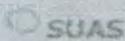
Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880
Nº: D-891, CH=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Reserva Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=CN=VALOR.RFB.V3, OU=CAR_BRASIL
DN=CN=CAR_BRASIL, OU=CAR_BRASIL, OU=
18950001000175, CN=TIAGO RICARDO
FERREIRA:35704271880

Reason: Eu sou o autor deste documento
Location: Campina do Monte Alegre
Date: 2024-08-28 12:05:16-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Desenvolvimento Social



Sistema Único de
Assistência Social



DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano:	2024	Período:	01/03 a 31/03
UF:	SP	IBGE:	350945
Esfera Administrativa:	MUNICIPAL	Porte:	PEQUENO I
Município/Governo:	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	População:	5.567
Referência:	Ordem Bancária		

Grupo: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - CUSTEIO

Piso: SUDIV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO - A PARTIR DE 2022

Descrição Operação Financeira	CHPj	Propósito	Catálg.	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bônus/ Suspensão	Valor Líquido	CBSS Classificação Bônus
FUNT - MUNICIPAL	17.882.000-7907	12.0222	MUNICIPAL	12/03/2024	1261	0184190000053992	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
TOTAL:							50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
TOTAL GRUPO:							50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	